



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

*CEP: 84935-000. Telefone | Fax: **(43) 3563-1133***

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: Município de Tomazina, CNPJ 75.697.094/0001-07

Categoria do TR: obras, serviços de arquitetura e engenharia

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Serviço de engenharia destinado à elaboração de Projeto de Rede de Abastecimento de Água Potável, para o Parque Industrial de Tomazina.

A apresentação dos serviços técnicos de engenharia abrangerá:

- Levantamento dos dados;
- Elaboração dos projetos de rede de distribuição de água;
- Verificação da melhor proposta de viabilidade de instalação;
- Elaboração dos projetos de adução (sistema de derivação e condução da água na rede de distribuição) e reservação (reservatório de água compatível com a destinação do loteamento);
- Elaboração de planilhas orçamentárias e cotações;
- Apresentação dos projetos prévios a equipe técnica responsável da Prefeitura Municipal;
- Levantamento de documentos necessários para viabilidade e aprovação dos órgãos competentes;
- Elaboração das responsabilidades técnicas dos profissionais;
- Encaminhamento de anuência prévia e outorga definitiva, junto aos órgão competentes;
- Laudo de verificação da qualidade da água;
- Acompanhamento/aprovação junto ao órgão competente no estado ou federação (SANEPAR, FUNASA, SABESP, etc). Inclusive alterações/adequações que se façam necessárias;
- O local já possui poço artesiano já perfurado para suprir a demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A implantação do sistema de abastecimento de água potável tem como objetivo atender as futuras empresas a serem instaladas com rede pública de água tratada.

A implantação do sistema contempla os seguintes componentes: projeto; unidade de bombeamento; reservatório de armazenamento; dosador de cloro; e rede de distribuição.

A contratação do serviço para cumprir a etapa de projeto faz-se necessária em virtude de o corpo técnico da Administração estar alocado em outros empreendimentos mais antigos, tais como: projeto e execução de pavimentação em CBUQ e drenagem urbana de vias públicas; projeto de substituição da iluminação pública de vapor de sódio para LED; projeto e execução de pavimentação com pedras irregulares de vias públicas; projetos de reforma de unidades de saúde rurais; projeto de reforma e ampliação da unidade de saúde central; pavimentação com pedras irregulares de estradas rurais; projetos de implementação do parque do cruzeiro; projetos de implementação de passarela metálica; fiscalização de obra do CRAS.

Para a aquisição deste objeto será empregada a modalidade de licitação denominada Dispensa de Licitação, a qual observará os preceitos de direito público e da Lei Federal Nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais Nº 01/2024 e 03/2023.

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O fornecedor selecionado deverá atentar-se aos seguintes requisitos técnicos, tanto operacional quanto profissional:

I) Comprovar que possui equipe técnica, com conhecimento multidisciplinar, composta por profissionais com a formação e qualificação técnica, detalhadas a seguir:

- **Profissional (is) da área projetos hidráulicos:** profissional com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, com experiência comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com atestado técnico registrado no conselho da classe em projetos de dimensionamento, estudo de viabilidade técnico-econômico e ambiental de sistemas de adução de água, tanques ou reservatórios de água, tratamento de água, escavação, terraplenagem e acompanhamento/aprovação junto ao órgão competente no estado ou federação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

*CEP: 84935-000. Telefone | Fax: **(43) 3563-1133***

(SANEPAR, FUNASA, SABESP, etc) de projeto de poço tubular profundo e rede de distribuição de água;

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão frente a presente contratação serão provenientes de dotação orçamentária a ser indicada pelo setor de contabilidade oportunamente, relativas ao orçamento de obras e projetos de obras de infraestrutura, conforme Memorando constante deste procedimento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa a contratação de uma empresa especializada para a confecção do projeto da rede de abastecimento de água, abrangendo todas as etapas necessárias para garantir a qualidade, eficiência e sustentabilidade do sistema de distribuição de água. A seguir, detalhamos os principais componentes e expectativas da solução:

6.1. Levantamento e Diagnóstico Inicial

- Realização de estudos preliminares para avaliação das condições atuais da infraestrutura existente e das necessidades da área a ser atendida.
- Coleta de dados geográficos, topográficos e demográficos para embasar o desenvolvimento do projeto.

6.2. Elaboração do Projeto Executivo

- Desenvolvimento de projetos detalhados para a construção da rede de abastecimento de água, incluindo plantas, cortes e detalhes construtivos.
- Dimensionamento hidráulico adequado às demandas atuais e futuras, com consideração ao crescimento populacional e expansões urbanas.
- Especificação dos materiais e equipamentos necessários, com vistas à durabilidade e eficiência do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

*CEP: 84935-000. Telefone | Fax: **(43) 3563-1133***

6.3 Orçamento Detalhado

- Apresentação de um orçamento detalhado contemplando todos os custos envolvidos, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e eventuais serviços de terceiros.

6.4 Relatórios e Documentação

- Entrega de toda a documentação técnica e legal necessária para a aprovação do projeto junto aos órgãos competentes.

A empresa contratada deverá apresentar um plano detalhado que atenda a todos esses requisitos, demonstrando sua capacidade técnica e experiência em projetos semelhantes. A solução deve priorizar a eficiência hídrica, a sustentabilidade ambiental e a economia de recursos, garantindo um sistema de abastecimento de água confiável e duradouro para a comunidade atendida.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A média da estimativa de preços obtida pela Secretaria, conforme planilha e documentos a ela anexos é de R\$ 21.044,00 (vinte e um mil e quarenta e quatro reais).

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços e apresentação da nota fiscal/fatura, mediante a comprovação, por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade.

Para comprovar a regularidade deverão ser apresentadas as certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal, juntamente com o certificado de regularidade com o FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

*CEP: 84935-000. Telefone | Fax: **(43) 3563-1133***

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta.

Essa solução faz-se necessária visto que o município não dispõe dos softwares necessários para a prestação eficiente e célere dos serviços necessários. Nesse sentido, o princípio da eficiência é compreendido “no sentido de que a máquina administrativa seja dinâmica e ágil como contraponto à inerente burocracia existente em toda estrutura administrativa” (ANJOS, Luís Henrique Martins dos; ANJOS, Walter Jone dos. Manual de Direito Administrativo. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2001), levando em consideração a relação de custo-benefício e a análise de custo VS tempo (como um elemento escasso e que acarreta prejuízos, se desprezado no planejamento público). Em concreto, não pode o Município ignorar as soluções tecnológicas disponíveis no mercado privado. Inclusive, o Município adota o mesmo entendimento em relação a serviços que auxiliam o setor de contabilidade e o de licitações, não havendo motivos para não adotar a mesma postura em relação ao serviço de engenharia. Ademais, conforme documentação anexa, o Município não dispõe de meios técnicos e de pessoal especializado o suficiente para executar com celeridade e eficiência os serviços necessários.

Condições de Entrega

O **prazo de entrega é de 15 (quinze) dias**, contados da assinatura do contrato, em remessa única.

Os projetos deverão ser entregues no seguinte endereço Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina-PR e/ou outro local indicado pela Secretaria ordenadora de despesas.

Vigência da Contratação

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, contados da publicação da contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

10. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, caso entenda necessário, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo **Engenheiro Civil Alison Silveira Pinto**, matrícula nº 936. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11. CONDIÇÕES GERAIS

- A **CONTRATADA** será responsável pela entrega dos serviços conforme descritivo;
- A **CONTRATADA** deve manter um funcionário responsável pela comunicação com a **CONTRATANTE** de assuntos relacionados a execução do objeto;
- Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades da execução dos serviços;
- Comunicar oficialmente à **CONTRATANTE** qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a execução dos serviços solicitados e quais as providências a serem tomadas;

- Empregar na execução dos serviços pessoal devidamente qualificado e treinado, bem como todos os materiais necessários à execução do objeto.
- Após a assinatura do contrato, a parte contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, certidão de registro de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/PR) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/PR). Para pessoas jurídicas registradas em outra unidade federativa, as mesmas deverão apresentar VISTO DE ATUAÇÃO NO PARANÁ, para a execução do serviço contratado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, projetos de implantação e projeto padrão;
- Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções sejam as mais adequadas;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e Termo de Referência;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133

13. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- Todo material utilizado nos serviços deverá ser de primeira qualidade, novo, de primeiro uso, não se admitindo produto anteriormente utilizado;
- Após a execução do serviço a **CONTRATADA** deverá apresentar a Secretaria Solicitante, a ordem de serviço, carimbada e assinada pela **CONTRATANTE**;
- A **CONTRATADA** deverá aceitar integralmente todos os métodos de fiscalização da Secretaria Solicitante.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebida a execução do objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

14. HABILITAÇÃO

- Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

• **Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 1 (uma) hora, contado da solicitação do Pregoeiro.**

15. .1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Agente de Contratação, ambas as opções devidamente justificadas.

- A verificação, pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação

- Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

À habilitação jurídica;

À qualificação técnica;

À qualificação econômico-financeira;

À regularidade fiscal, social e trabalhista;

Dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133

Declarações Complementares.

- **Documentos relativos à habilitação jurídica:**

Empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade limitada unipessoal SLU (antiga EIRELI): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

No caso de microempreendedor individual: apresentar o Certificado de Condição de microempreendedor individual CCMEI.

No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- **Documentos relativos à qualificação técnica:**

Empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:

Atestado de capacidade técnica, que comprove o fornecimento de produtos/serviços semelhantes ou igual ao objeto da licitação. Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do emitente para possível contato da Administração.

Certidão de registro de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/PR) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/PR). Para pessoas jurídicas registradas em outra unidade federativa, as mesmas deverão apresentar visto de atuação no Paraná, tanto para a participação na licitação quanto para a execução do serviço contratado

Profissional (is) da área projetos hidráulicos: profissional com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, com experiência comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com atestado técnico registrado no conselho da classe em projetos de dimensionamento, estudo de viabilidade técnico-econômico e ambiental de sistemas de adução de água, tanques ou reservatórios de água, tratamento de água, escavação, terraplenagem e acompanhamento/aprovação junto ao órgão competente no estado ou federação (SANEPAR, FUNASA, SABESP, etc) de projeto de poço tubular profundo e rede de distribuição de água;

- **Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

Empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (válida por 90 dias)

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Podendo ser apresentados os Balanços enviados ao SPED com o respectivo recibo de entrega.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o “pequeno empresário” de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.

O Balanço Patrimonial e suas demonstrações serão analisados em conjunto com a Certidão Simplificada e a Declaração de Enquadramento para fins de comprovação do porte da empresa em relação aos benefícios da Lei complementar 123/2006 e suas alterações.

- **Documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista:**

Empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:

Documento de identificação dos sócios.
--

Alvará de Funcionamento vigente.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante. (válida por 60 dias).

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional , mediante apresentação de certidão, referente aos tributos Federais e contribuições relativas à Seguridade Social.

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS , mediante apresentação do CRF.
--

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual , mediante apresentação de certidão, referente aos tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante.
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133

Prova de Incrição Estadual – **CICAD** (As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD).

Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão, referente aos tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do trabalho**, mediante apresentação de certidão CNDT.

As certidões de comprovação fiscal “Negativas” ou “Positivas com Efeitos de Negativas”, serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

• **Em se tratando de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:**

8.9.1. Com fundamento no art. 49, II e III, ambos da Lei Complementar 123/2006, o procedimento de contratação não será exclusivo a microempresas ou empresas de pequeno porte, tendo em vista que, conforme pesquisa realizada pela Secretaria ordenadora de despesas, não foram localizadas no mínimo 3 fornecedores competitivos enquadrados nestas modalidades empresariais, assim como, dada a realidade empresarial do ramo, este tratamento diferenciado às ME/EPP não é vantajoso ao Município, para a obtenção de empresas devidamente qualificadas a realizar o evento.

8.9.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9.3. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatado contrato.

8.9.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

8.9.6. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

8.9.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133

aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

8.9.8. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

9. Declarações complementares:

Empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:

Termo de Credenciamento, indicando o representante legal da empresa para realização dos atos do certame, acompanhado de documento de identificação. (caso não seja o sócio administrador da empresa).

Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaração de que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Tomazina e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei

Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21;

Nas declarações acima, preferencialmente assinatura digital em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Assinaturas manuais obrigam o envio da documentação original pelos correios.

- 9.1. **Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.**
- 9.2. Todos os documentos deverão ser apresentados:
- 9.3. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
- 9.4. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- 9.5. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.6. A documentação deverá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- 9.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15. ANEXOS

- Anexo I – Declaração Conjunta

Tomazina, 21 de junho de 2024.

Alison Silveira Pinto
Engenheiro Civil
CREA PR-152865/D

Delcino Nabor da Silva
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

*CEP: 84935-000. Telefone | Fax: **(43) 3563-1133***

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa inscrita no CNPJ ..., com endereço, cidade, telefone, email, neste ato, representada por seu (a) responsável legal, para realização de todos os atos do certame, o (a) Sr. (a), portador (a) do RG..., CPF ..., assim DECLARA:

Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara que observa a disposição do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Tomazina/PR, destaca-se: Art. 101 – O Prefeito, o Vice Prefeito, os Vereadores e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

*CEP: 84935-000. Telefone | Fax: **(43) 3563-1133***

servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após finda as respectivas funções. Parágrafo único. Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

OPÇÃO 1 () - Que me enquadro como MPE e, nesta condição, declaramos que no ano-calendário do corrente ano, não celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei ° 14.133/2021.

OPÇÃO 2 () - Que não me enquadro como MPE ou no ano-calendário do corrente ano, celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei ° 14.133/2021.

Assinar preferencialmente em formato digital, em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Assinaturas manuais obrigam o envio da documentação original pelos correios.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

ASSINATURA